



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 302, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

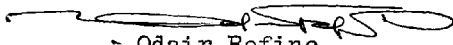
Autoriza o Executivo a abrir crédito especial.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal = aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de Obras Municipais, um crédito especial de Cr\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a execução da reforma da Praça Exaltação à Santa Cruz.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, ocorrerá com a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:
- |                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| <u>SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS</u> |                  |
| 11.3/411396 - item 5 .....         | Cr\$. 10.000,00. |
| <u>SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS</u> |                  |
| 11.3/411395 - item 6 .....         | Cr\$. 5.000,00.  |
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

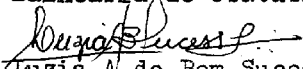
Ubatuba, 1º de dezembro de 1970.

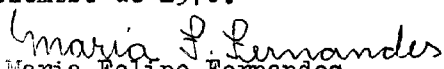
  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

  
- Odair Rofino

Chefe do Serviço de Obras  
Municipais

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e Registrada na Seção de Estatística e Documentação, do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 1º de dezembro de 1970.

  
Lazia A. do Bom Sucesso  
Chefe da Seção-SEP

  
Maria Felipe Fernandes  
Chefe da Seção-SEM.